



TC 029.383/2011-0

Natureza: Recurso de Revisão (tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE.

Recorrente: Severino Eudson Catão Ferreira (303.422.524-53).

Interessados: Departamento Nacional de Auditoria do Sus; Fundo Nacional de Saúde; Procuradoria da República/PE.

Acórdão recorrido: 2.417/2013-TCU-1ª Câmara (Peça 33).

DESPACHO

Conheço do **recurso de revisão** interposto por Severino Eudson Catão Ferreira, nos termos dos artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, sem a atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 100).

Restituam-se os autos à Serur para exame de mérito, devendo retornar a este Gabinete por intermédio do Ministério Público.

Brasília, 14 de maio de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator